



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE
CONSELHO FISCAL**

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

**Ata da reunião do mês de fevereiro de 2025 do Conselho Fiscal
da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE**

Data, Hora e Local

26/02/2025 às 15:30h na sede da empresa, no Edifício Centro Administrativo Cidade Nova, situado à Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

Participantes:

Conselheiros:

Ricardo Ferraz de Lima - Presidente (matrícula: 11/173.142-1);

Regina da Cruz Ribeiro - Membro (matrícula: 11/206.822-9); e

Elizabeth Fiuza De Giovanni - Membro (matrícula: 11/271.205-7)

Demais Participantes:

Sérgio Gonzaga de Araújo – Diretor de Administração e Finanças RU/PRE/DAF/CFI (matrícula: 69/561.271-8); e,

Gabriel dos Santos Rosa – Gerente de Contabilidade e Patrimônio RU/PRE/DAF/CFI/GCP (matrícula: 69/561.158-7)

1) Leitura da Ata da Reunião Anterior

Solicitada retificação, a ser assinada até a próxima reunião.

2) Assuntos Pendentes

Considerando a quantidade e a complexidade das pendências acompanhadas pelo Conselho Fiscal, e visando garantir clareza e continuidade no acompanhamento dos temas tratados, foi elaborado o Anexo I – Pendências em aberto, com o objetivo de consolidar as informações discutidas, sugeridas ou informadas nas reuniões, evitando a necessidade de consulta retroativa às atas anteriores.

O referido anexo reúne os principais pontos pendentes, com seus status mais recentes, de forma objetiva e atualizada.

3) Assuntos Gerais – Ordinários

3.1) Andamento das obras e intervenções (Carta de Políticas Públicas):

Informado que a minuta da Carta de Governança foi concluída e encaminhada aos diretores para análise e apreciação. A Carta de Políticas Públicas para 2025 está em fase de elaboração devido às novas atribuições da RIO-URBE. Dois projetos já aprovados pelo prefeito foram mencionados: ampliação do Parque Realengo e criação do Parque Terra Prometida em Santa Cruz, ambos aguardando liberação orçamentária para execução.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE
CONSELHO FISCAL

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

3.2) Agenda Tributária:

Conforme tabela apresentada, encontra-se em dia.

3.3) Solicitação de restituição de créditos tributários à Receita Federal

Realizada mensalmente. Destacou-se ainda que há expectativa de compensação de parte das obrigações pendentes até março de 2025, aguardando resposta da Receita Federal.

3.4) Análises Orçamentárias, Financeiras e Contábeis:

3.4.1) Análise das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2024.

Foi informado que as demonstrações financeiras não estão encerradas, sendo que membros do Conselho Fiscal tem solicitado, junto à Contadoria Geral da CGM, acertos nos relatórios do sistema Siafic, para aprimorar as informações.

Destacou-se, especialmente, uma grande divergência na classificação das contingências judiciais cíveis, com um aumento significativo dos valores provisionados pelo escritório jurídico, passando de R\$ 67 milhões em 2023 para aproximadamente R\$ 720 milhões em 2024. Houve um questionamento interno quanto à confiabilidade dessa informação e uma tentativa formal (por memorando) para que o escritório jurídico ratificasse ou retificasse esses valores. Foi enfatizado que, independentemente da resposta definitiva do escritório jurídico, as informações recebidas serão explicitadas em notas explicativas às demonstrações financeiras, assegurando transparência dos valores registrados. Adicionalmente, constatou-se que o valor informado pela PGM à SMF relativo aos precatórios classificados sob honorários advocatícios por sucumbência, está sendo enquadrado como Sentenças Judiciais - verba alimentícia, com a justificativa de se tratar de verba alimentícia.

Permanece pendente também a manifestação da PGM sobre os demais valores referentes a precatórios e outras ações judiciais. Decidiu-se manter provisoriamente os valores utilizados em 2023 até que haja definição clara por parte dos órgãos envolvidos. Assim que os relatórios do Siafic estiverem definitivamente concluídos serão finalizadas as análises financeiras e contábeis deste Conselho Fiscal.

3.4.2) Conciliações bancárias

Recebidas as conciliações bancárias de dezembro/2024, elaboradas fora do sistema Siafic.

3.5) Depósitos Judiciais - Acompanhamento e identificações de valores depositados:

Com relação ao Banco do Brasil, que concentra grande parte das ações judiciais cíveis, a conciliação está sendo realizada. No que se refere à Caixa Econômica, está em processo de contratação para obter as informações necessárias para identificação dos depósitos. Espera-se que em breve esteja tudo plenamente resolvido.

3.6) Propriedades para Investimentos – Pólo de Cine e Vídeo

Em termos de esclarecimentos gerais, pontua-se que a Prefeitura é a contratante, tendo a Riourbe como cedente do patrimônio, efetuando a cessão de direito real de uso ao Município. O Município, por sua vez, celebrou termo de concessão com entidade privada, prevendo remuneração fixa e parcelas variáveis, conforme condições específicas acordadas.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE
CONSELHO FISCAL

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

emissão da Certidão de Regularidade Fiscal – CND, relativa a Créditos Tributários Federais da Receita Federal do Brasil e da Dívida Ativa da União. Recomenda, por fim, que continue buscando, junto ao município do Rio de Janeiro, solucionar as questões registradas item 3- Achados de auditoria, do RAG nº 037/2024, que tratam da necessidade de capitalização ou absorção de prejuízos acumulados, do valor de R\$ 21,75 milhões, referente ao saldo da conta Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, para que sejam tomadas as providências cabíveis a fim de que tais valores sejam incorporados à conta Capital Social ou compensados com Prejuízos Acumulados, e a capitalização do saldo da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, no valor de R\$ 9,19 milhões.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2025

Ricardo Ferraz de Lima
Conselheiro – Presidente

Regina da Cruz Ribeiro
Conselheira

Elizabeth Fiuza De Giovanni
Conselheira



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE
CONSELHO FISCAL

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

Anexo I – Pendências em Aberto

| Item | Pendência | Síntese das informações |
|------|---|--|
| 1 | Integralização da correção monetária do Capital Social | A pendência foi identificada nos RAGs 88/2023 e 160/2022. O processo se encontra com a chefia do Gabinete, aguardando andamento. |
| 2 | Certidão de Regularidade Fiscal – Receita Federal do Brasil | A Riourbe informou que todas as medidas foram adotadas. Em uma das ações, valores foram bloqueados e transferidos para conta de depósito judicial, sendo que já foram pagos e estão aguardando definição da Receita Federal quanto à devolução ou compensação. Os precatórios foram pagos e resta apenas a atualização pela Receita Federal. |
| 3 | Dívidas com Previ-Rio | Informado que o levantamento detalhado e a definição das providências para regularização ocorrerão após o encerramento contábil e financeiro do exercício de 2024, previsto para março de 2025. |
| 4 | Dívidas com Cehab | Pendente de regularização. |
| 5 | Entrega dos aceites das escolas – SAFRA/E-CGU | Foi reportada dificuldade em obter os documentos de aceitação formal das obras realizadas por empresas como a Odebrecht, que paralisaram suas operações e não emitiram as devidas declarações. A alternativa analisada foi o uso de declarações das diretoras das escolas, registrando a entrega dos imóveis e sua utilização. |
| 6 | Processo de sindicância | A sindicância foi concluída e aguarda deliberação do Presidente quanto ao arquivamento ou encaminhamento para instauração de inquérito administrativo. |



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE
CONSELHO FISCAL

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

O contrato, assinado em 15 de julho de 2022, e sem valor estipulado, em sua parte variável destina 2% da receita bruta da concessionária à Prefeitura, 0,5% à Riourbe e 0,5% à CCPAR. A parte fixa (R\$ 217.500,00) será destinada somente ao município. Tais valores serão repassados a partir do 31º mês até o final da contratação.

4) Outros Assuntos

4.1) Transferência de propriedades da Riourbe

Foi informado pela Riourbe o recebimento de uma ordem de serviço editada pelo coordenador de IPTU, que autoriza os fiscais a procederem com a transferência de titularidade dos imóveis anteriormente pertencentes à Riourbe para particulares, nos casos em que a cessão ocorreu por meio de termo de ocupação provisória com opção de compra ou instrumentos congêneres.

Destacou-se que essa medida representa um avanço significativo, uma vez que, desde 2023, havia reuniões frequentes com a coordenação do IPTU sem avanço na regularização dessas propriedades. Anteriormente, a fiscalização realizava transferências apenas nos casos em que havia promessa de compra e venda registrada em cartório. Com essa nova autorização, será possível regularizar a titularidade dos imóveis, permitindo que a Prefeitura cobre o IPTU dos proprietários efetivos, evitando que os débitos continuem sendo atribuídos à Riourbe, resultando em significativa redução nas suas inscrições em Dívida Ativa.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Conselheiros:

Ricardo Ferraz de Lima
Membro - Presidente

Regina da Cruz Ribeiro
Membro

Elizabeth Fiuza De Giovanni
Membro

Demais participantes:

Sérgio Gonzaga de Araújo
Diretor de Administração e Finanças

Gabriel dos Santos Rosa
Gerente de Contabilidade e Patrimônio